

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 054/2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo e Fomento 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 07/12/2020, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas do mês outubro de 2020, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializados.

II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, com parecer, através do Memorando 918/2020– SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 5.520,00 referente a outubro, repassado em 02/10/2020.

III – Período de outubro - A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de 03 profissionais. Relatório de Execução Físico-financeira (Anexo III) preenchidos, com o valor total da parceria, de R\$ 66.240,00, valor recebido no período, de R\$ 5.520,00. O valor recebido até o período de R\$ 55.200,00.

IV - Foram apresentados extratos bancários dos períodos de outubro de 2020 com as movimentações bancárias e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV). De acordo com estes documentos, o valor depositado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 5.520,00.

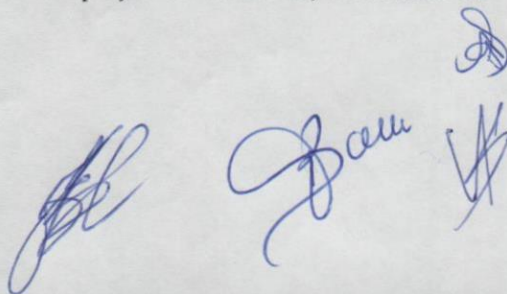
V – Demais documentos, Conciliação bancária (Anexo VII), entregue. Comprovantes de pagamentos de encargos trabalhistas através da GFIP/SEFIP, do mês de outubro aparecem na lista de trabalhadores 03 profissionais.

A entidade encaminhou as guias e comprovantes de recolhimento de INSS referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços pagos pela parceria, assim com a GFIP/SEFIP dos trabalhadores.

VI – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

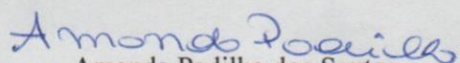
Informamos ainda o que segue:

- Os memorandos 868/2020 e 869/2020, justificam a adequação do anexo III, solicitados no relatório anterior.



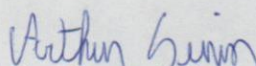
- O memorando 921/2020, justifica o pagamento do comprovante de recolhimento previdenciário do profissional Edson Júnior Maffini da Costa, também apontado no relatório anterior.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.



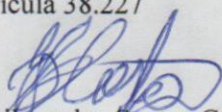
Amanda Padilha dos Santos

Matrícula 37.427



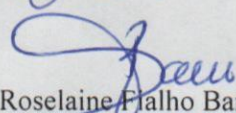
Arthur Sessin da Rosa Amaral

Matrícula 38.227



Ednilson dos Santos Costa

Matrícula 34.396



Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

Matrícula 90.035